



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Signos de Educação		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Profissional de Nível Técnico – CEPRO no município de Nova Russas e reconhece o curso Técnico em Enfermagem, até 31 de dezembro de 2012.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº:</b> 09243126-7	<b>PARECER Nº:</b> 0482/2009	<b>APROVADO EM:</b> 11.11.2009

### I – RELATÓRIO

Francisco Rodrigues da Silva, presidente do Instituto Signos de Educação, solicita a este Conselho pelo processo nº 09243126 -7, o credenciamento do Centro de Educação Profissional de Nível Técnico – CEPRO e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem. Requer a reconsideração do Parecer CEE nº 0579/2008, da lavra do conselheiro José Carlos Parente de Oliveira que havia indeferido o pedido anteriormente feito.

O CEPRO é uma instituição particular de ensino situada à Rua Tenente Raimundo do Vale, 347 – Bairro Patronato na cidade de Nova Russas - Ceará, e-mail: institutosignos@yahoo.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 09.183.196/0001-71. É mantida pelo Instituto Signos de Educação S/S LTDA. Tem como atividade principal a Educação Profissional de Nível Técnico.

Para a análise do pedido, apresentou ao CEE a seguinte documentação:

- Ofício de solicitação ao Presidente do CEE;
- Folha de informação e despacho;
- Parecer CEE nº 579/2008;
- Ofício nº 001/220-SG;
- Folha de Informação e Despacho Nº0088/2009;
- Ofício nº 002/2009-SIGNOS;
- Formulário preenchido do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

Volumes de documentos anexos:

- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Habilitações do corpo docente e corpo técnico do curso.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

Em atendimento a reanálise do processo, no dia 18 de setembro de 2009, foi realizada uma nova visita de verificação à instituição pela técnica Sra. Saluzélia Fonseca Guimarães com o objetivo de verificar as condições das instalações físicas do prédio, a documentação de registro escolar e outros, necessários ao reconhecimento de cursos técnicos, conforme estabelece a Resolução nº 413/2006 deste Conselho. Na ocasião foram averiguadas as informações prestadas ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Na visita foi constatado pela técnica responsável pela análise do processo, que a instituição, desta vez, atendeu satisfatoriamente às exigências legais para o seu credenciamento e sanou todas as falhas apontadas na diligência baixada.

Para avaliar o curso técnico ofertado, o presidente do Conselho Estadual de Educação baixou Portaria de nº 126/2009 que designou a doutora em enfermagem pela Universidade de São Paulo-USP Maria Célia de Freitas, especialista da área, registrada no COREN-CE sob o nº 24985, para proceder à avaliação do curso Técnico em Enfermagem que realizou a observação *in loco*, das condições dos laboratórios, biblioteca e do Plano de Curso a ser ofertado. A visita à instituição se deu no dia 18 de agosto de 2009. Na ocasião a especialista realizou a aplicação dos instrumentos de avaliação pré-elaborados pelo CEE, junto ao corpo docente/coordenação do curso/secretaria. Foram recebidas pelo corpo técnico administrativo da instituição, que acompanharam as técnicas na visita e forneceram as informações necessárias para a realização do trabalho.

### **Infra-estrutura do prédio**

A estrutura física, onde serão realizadas as atividades formadoras está adequada ao funcionamento do curso. Ele funcionará nas instalações da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume que pertence à rede pública estadual de ensino que cedeu o prédio através de convênio com o CEPRO. Estarão disponíveis, no momento, 02 (duas) salas de aula, 01(uma) sala para secretaria, 01(uma) sala para os professores, a biblioteca, o laboratório de informática e o laboratório específico. As salas de aula são arejadas, com iluminação natural e artificial, com ventiladores de teto, mobiliadas com carteiras tipo universitária em número suficiente para a previsão de turmas e número de alunos, quadro branco, birôs com cadeiras.

As instalações contam, ainda, com recepção, cantina, área de convivência, banheiros masculino e feminino, salas para as atividades administrativas, e coordenação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

### **Laboratório específico para o Curso Técnico em Enfermagem**

A instituição dispõe de uma sala que é utilizada como laboratório para aulas práticas das disciplinas que é amplo, organizado e ventilado. O espaço físico bem aproveitado e equipado, paredes com pintura adequada e limpa, com um balcão fixo para demonstração e discussão das práticas. Na ocasião da visita estava organizado com maca, retro-projetor, cama hospitalar, modelos com peças e bonecos anatômicos, além de materiais auxiliares aos principais procedimentos de enfermagem.

Os materiais descritos no plano de curso como existentes no laboratório foram conferidos no momento da visita.

Os técnicos concluem que o laboratório atende a necessidade das práticas para o curso técnico em enfermagem. Os materiais e equipamentos existentes favorecem o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a formação do profissional.

A instituição dispõe de laboratório de informática com 17 computadores, mas apenas dois estão conectados a internet. Existem 02 impressoras, mesas com cadeiras confortáveis, 01 TV de 21 polegadas, data show, retro-projetor, DVD e projetor de slides.

Foi observado que a secretaria escolar localiza-se em ambiente de fácil acesso, mobiliada com arquivos, estante, birôs. A escrituração escolar encontra-se organizada e disponível.

### **Biblioteca**

Como o curso funciona nas dependências da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, localizada na Rua Tenente Raimundo do Vale, 342, na biblioteca está reservado um espaço com estantes para os livros destinados ao curso. Livros de todas as áreas de conhecimento da saúde para consultas e pesquisas e os de conteúdos específicos para o técnico de enfermagem. Todos os livros estão identificados com o carimbo do curso. Será adotado como material didático o caderno do aluno com conteúdo profissionalizante para auxiliares de enfermagem editado pelo Ministério da Saúde. A coleção é composta por oito livros de fácil leitura e compreensão e com ilustrações adequadas e coloridas. Foi constatada a presença de exemplares do livro Fundamentos para o Técnico de Enfermagem, dentre outros.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

A avaliadora considerou que o acervo da biblioteca está qualitativamente apropriado para contribuir com a formação do técnico em enfermagem. A biblioteca instalada atenderá nos três turnos. O ambiente é muito agradável, com iluminação suficiente. A ventilação é feita por quatro ventiladores de teto, o mobiliário consta de mesas com cadeiras e estantes de aço. A condução dos trabalhos da biblioteca nos turnos de funcionamento será feita por uma funcionária que assumirá a responsabilidade de orientar os alunos e organizar a dinâmica de empréstimo de livros. Isso facilitará muito para os alunos que não dispuserem de material de estudo próprio.

Não há computadores na biblioteca, o que impossibilita a pesquisa via internet.

Para dar maior efetividade ao uso da biblioteca, indica-se a necessidade de disponibilizar computadores para consultas eletrônicas.

### **Curso Técnico em Enfermagem**

O curso será ofertado, inicialmente, para duas turmas.

A organização curricular encontra-se estruturada em três módulos abaixo apresentados e constituídos de:

- Módulo Básico – Refere-se a oferta das Bases Tecnológicas, com carga horária de 200 horas necessárias ao nivelamento dos alunos do nível técnico da área da Saúde, sem terminalidade ocupacional. Constitui-se um pré-requisito obrigatório para os Módulos I e II.
- Módulo Profissionalizante I – Contempla as Bases Tecnológicas para a aquisição de competências, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes específicas para a qualificação do Auxiliar de Enfermagem, com uma carga horária de 1000 horas. Consiste numa capacitação itinerária que possibilita a certificação de Auxiliar de Enfermagem ao aluno.
- Módulo Profissionalizante II – Oferece as Bases Tecnológicas para aquisição de competências, desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes com carga horária de 700 horas, habilitando o aluno em Técnico de Enfermagem.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

Cada módulo representa um eixo da construção do conhecimento articulando teoria, prática e estágio através da interdisciplinaridade, em busca das dimensões: 1) Aprender a aprender representado pela aquisição de competências gerais e específicas; 2) Aprender a fazer por meio do desenvolvimento de habilidades; 3) Aprender a ser pela formação de atitudes expressas pela capacidade crítico-reflexiva e ética adquirida de forma transversal em todo o processo ensino aprendizagem.

**RESUMO ESQUEMÁTICO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**Modulo Básico**

Bases Tecnológicas		Carga Horária			
		T	P	E	Total
Blocos Temáticos	Temas				
<b>Gestão em Saúde</b>	<i>Sistema de Saúde no Brasil</i> - Políticas Públicas de Saúde - Sistema Único de Saúde – SUS	40			40
	<i>Organização do processo de trabalho em Saúde</i> - Trabalho em Equipe - Mercado de Trabalho na área da Saúde - Ética profissional/cidadania e humanização - Legislação e trabalho				
<b>Educação para a Saúde</b>	- Educação ambiental - Processo Saúde-doença - Educação para o autocuidado - Nutrição - Educação Popular em Saúde	30	30		60
	<i>Promoção da Saúde:</i> - Biossegurança nas ações de Saúde (microbiologia e parasitologia) - Higiene e segurança no trabalho - Vigilância Epidemiológica	30	10		40
<b>Apoio ao Diagnóstico</b>	- Exames radiológicos e de laboratórios mais comuns - Preparação e acompanhamento do cliente nos exames diagnósticos	10	10		20
<b>Sistema de Informação</b>	- Informática aplicada: Uso de softwares em saúde - Comunicação e registros - Prontuário do paciente	20	20		40
<b>Carga horária total</b>		<b>130</b>	<b>70</b>		<b>200</b>

Legenda: T- teoria; P- prática; E – estágio.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

**Módulo Profissionalizante I**

Bases Tecnológicas		Carga Horária			
Blocos Temáticos	Temas	T	P	E	Total
Promoção e Prevenção II	- Ações de Biossegurança em Enfermagem	10	10	-	20
	- Processo de cuidar em Enfermagem e seus aspectos históricos	40	30	70	140
	- Saúde Coletiva	40	20	80	140
	Processo de cuidar em Enfermagem I:	60	30	50	140
	- Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico				
	- Assistência ao cliente/paciente em tratamento cirúrgico	60	30	60	150
	- Assistência a mulher, ao adolescente e a criança	90	40	100	230
	- Assistência em saúde do idoso	30	10	10	50
	- Assistência em saúde mental e psiquiátrica	30	10	10	50
- Assistência ao cliente/paciente em situação de urgência: atendimento pré-hospitalar	40	20	20	80	
<b>Carga horária total</b>		<b>400</b>	<b>200</b>	<b>400</b>	<b>1000</b>

**Modulo Profissionalizante II**

Bases Tecnológicas		Carga Horária			
Blocos Temáticos	Temas	T	P	E	Total
Gestão em Saúde II	- Planejamento e Organização das Unidades Básicas, Ambulatoriais e Hospitalares - Estrutura e funcionamento das unidades de Enfermagem - Gestão participativa e de qualidade - Ferramentas administrativas inerentes ao processo de trabalho em Enfermagem - Processo de comunicação - Política Nacional de humanização em Saúde - PNHS - Pesquisa de campo como instrumento necessário do sistema SUS	40	20		60
	Processo de cuidar em Enfermagem II: - Assistência ao cliente/paciente em Tratamento clínico especializado	80	40	80	200
	- Assistência ao cliente/paciente em tratamento cirúrgico especializado	80	40	80	200

Bases Tecnológicas		Carga Horária			
Blocos Temáticos	Temas	T	P	E	Total
Gestão em Saúde II	- Assistência em casos de urgência e emergência a vítimas em situação de risco	30	20	80	130
	- Processo de cuidar nas unidades de cuidado intensivo e centro de terapia intensiva	10	40	60	110
<b>Carga Horária Total</b>		<b>240</b>	<b>160</b>	<b>300</b>	<b>700</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

**Quadro Síntese**

Modulo Básico	200 horas
Modulo Profissionalizante I (teórico/pratico)	600 horas
Modulo Profissionalizante II (teórico/pratico)	400 horas
Estagio Supervisionado – modulo profissionalizante I e II	700 horas
<b>Total</b>	<b>1900 horas</b>

O estágio supervisionado acontecerá nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital José Gonçalves Rosa, Hospital Referência São Marcos de Crateús-Ce. O traslado dos alunos será feito por conta do CEPRO, conforme compromisso lavrado em documento pela direção do Centro e apenso ao processo.

**Organização didático-pedagógica:**

Os objetivos do curso apresentam-se orientados pelos princípios e valores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais para educação profissional de nível técnico, Decreto Federal nº 5.154/2004 e Resolução CNE/CEB nº 03/2008 . Existe relação entre finalidades, objetivos, perfil profissional e grau de correspondência com a necessidade social, desenvolvimento tecnológico e científico da enfermagem/saúde. Porém, revela-se predominante um perfil profissional de conclusão hospitalocêntrico, em detrimento à variada necessidade social de enfermagem nos diferentes campos de atuação da saúde, face às contínuas mudanças estruturais no mundo do trabalho contemporâneo.

**Acesso ao curso e seu desenvolvimento**

Conforme o plano de curso os requisitos de acesso estão previstos na legislação educacional brasileira – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004 e a legislação do Exercício profissional de enfermagem a Lei nº 7.498/1986 que regulamenta o exercício profissional de nível técnico em enfermagem, na modalidade de Técnico de Enfermagem.

Aliada à legislação para educação profissional de nível técnico e à específica da profissão de enfermagem, o Centro de Educação Profissional de Nível Técnico considerará ainda os seguintes requisitos de acesso ao curso de Técnico em Enfermagem, não cumulativos:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

- Jovens que se encontrem na faixa etária igual ou maior que 18 anos;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Candidatos portadores de documento comprobatório de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, ou, ainda comprovação de que se encontre cursando o último ano deste;
- Trabalhadores *sem qualificação profissional da área da saúde*.

O acesso ao curso se dará também mediante a capacidade da instituição para a oferta de vagas. A instituição realiza o aproveitamento de competências adquiridas, conforme está proposto no plano de curso.

O número de alunos por turma está previsto para cinquenta alunos.

As aulas das duas turmas terão horários e calendário diferenciados. Em uma turma as aulas acontecerão de segunda a quinta feira de 13.00 às 18.00 horas. No turno noturno serão 4h/aulas, com um intervalo de 15 minutos. O calendário escolar será divulgado para os alunos, no início de cada período letivo. As férias serão definidas a partir da data de início das aulas das duas primeiras turmas e ajustadas conforme o desenvolvimento do programa do curso. O período do curso será de 30 meses, compreendendo uma carga horária de 1900 horas, distribuída entre 1.200 horas de conteúdos teórico-práticos e de 700 horas de estágio supervisionado que possibilitem os alunos compreenderem os processos científicos, sociais e políticos em cada rede de atenção a saúde, e especialmente do cuidar em enfermagem.

A metodologia utilizada em cada módulo está organizada em três momentos com a efetiva participação dos alunos, através das aulas expositivas, experimentações, estudo de caso, pesquisas de campo, visitas, seminários, práticas de laboratório e o estágio supervisionado em instituições de saúde.

### **Estágio supervisionado**

O estágio supervisionado proposto na estrutura curricular do Plano de Curso constitui um requisito obrigatório do processo de formação do Técnico em Enfermagem.

A Instituição dispõe de duas Unidades de Saúde já indicadas neste Parecer. As turmas serão organizadas em grupos de dez alunos por cada monitor(enfermeiro). Na análise da especialista, o número de dez alunos por monitor que facilitará o acompanhamento da aprendizagem dos alunos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

O Plano de Curso apresenta um quadro da estrutura curricular do estágio a ser cumprida.

A avaliação do desempenho nos estágios se dará por meio de observação do número de procedimentos executados, da postura profissional do aluno e seu desenvolvimento cognitivo, para tanto é aplicado formulário próprio e individual.

A avaliadora alerta para a necessidade de utilizarem-se outras formas de avaliação, como a auto-avaliação, avaliação pelo grupo e a avaliação processual e contínua.

De acordo com as informações repassadas pela Coordenadora Técnica do Curso, as unidades hospitalares disponíveis atendem às necessidades apontadas no Plano Curricular.

A instituição informou que disponibiliza seguro para os alunos durante o estágio, buscando preservar a integridade física do aluno. Informou ainda, que há concessão de bolsas de estudo para as unidades conveniadas, com uma média de três bolsas por turma.

### **Corpo docente**

O corpo docente é constituído por sete professores, sendo três bacharéis (um em enfermagem, um em farmácia e um outro em ciências da computação) e quatro licenciados em enfermagem. Três professores estão com autorização temporária da CREDE 13 para lecionar. Embora se considere um grupo de professores pequeno, a coordenadora afirmou que cada professor assumirá até três disciplinas e que contará também com a colaboração dos enfermeiros dos locais do estágio para acompanharem as aulas práticas. A escola possui 01 diretor geral, Sr. Francisco Rodrigues da Silva, mestre em Matemática, 01 diretor pedagógico, Sr. Francisco Ruy da Rocha Oliveira, licenciado em geografia com especialização em Gestão Escolar, 01 secretária escolar, Sra. Antonia Alanda Rosa de Souza com Registro Profissional SEDUC nº 5781, 01 coordenadora do curso Sra. Cristiane Catherine Rodrigues Matos, bacharel em enfermagem.

Não há registro de que a instituição participa de alguns eventos assistenciais, tais como a promoção da saúde em praças e órgãos públicos.

Durante o processo de visita e avaliação foi possível perceber que a instituição, apesar das limitações observadas, busca organizar sua estrutura curricular com base em práticas pedagógicas individuais e grupais, e tem potencial para realizar a formação pretendida.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 482/2009

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e na Resolução CEE nº 413/2006.

**III – VOTO DA RELATORA**

A análise das condições para funcionamento do Centro de Educação Profissional de Nível Técnico – CEPRO como instituição de educação profissional foi satisfatória e, tendo em vista ao exposto, somos de parecer favorável que a mesma ser credenciada e tenha o curso de Técnico em Enfermagem reconhecido até 31 de dezembro de 2012.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2009.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da Câmara da Educação  
Superior e Profissional

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE